



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS
ANA MARIA LINHARES LOCKS
Registradora

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 18/09/2026, foi protocolado sob nº 187025 a 1ª AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS do registro de origem nº 16669, sendo registrado na data de 23/10/2026, sob nº 16830, livro A-78, folha 230, com 1 folha e 15 páginas, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DRIFT.

Natureza do Título: Ata de Alteração de Estatuto datada de 05/09/2026.

Indicador: GUILHERME PEREIRA, Presidente, inscrito o CPF nº 139.684.009-50.

Características: Sede na rua Sebastião Nogueira de Carvalho nº 116, Sala 601, Ed. Solar da Colina, São José/SC, CEP 88.110-795. Inscrita no CNPJ nº 45.657.477/0001-82; Neste ato teve alteração de estatuto, visando a adequação às disposições dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998.

Averbado no registro 16669, folhas 69, livro 78 e protocolo nº 186895. Sendo este o último registro até a presente data.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São José - SC, 23 de outubro de 2026

CLEIDE

MACHADO:09349

253992

Assinado de forma digital por

CLEIDE

MACHADO:09349253992

Dados: 2026.10.23 15:12:20

-03'00'

CLEIDE MACHADO

Escrevente

Digitado por: FABIANE MACIEL CROGITE

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica
sem valor declarado - R\$ 124,07

1 Selo de Fiscalização Normal (HZG72886-MJ3S) - R\$ 0,00

1 ISS - R\$ 7,58

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 27,56

1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.

Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 34,46

Total: R\$ 193,67



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HZG72886-MJ3S

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DRIFT
CNPJ/MF nº 45.657.477/0001-82

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2026

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2026, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, na Rua Sebastião Nogueira de Carvalho, nº 116, Sala 601, Edifício Solar da Colina, CEP 88.110-795, São José/SC, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DRIFT, regularmente convocados por meio do Edital de Convocação datado de 02 de setembro de 2026, para realização de Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Alteração do Estatuto Social da Associação Brasileira de Drift, visando à sua adequação às disposições dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e demais normas aplicáveis às entidades desportivas.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Associação, **Guilherme Pereira**, assumiu a presidência da Assembleia e convidou o associado **Ygor Kern Queiroz** para secretariar os trabalhos, constituindo-se a mesa. Na sequência, foi realizada a leitura do Edital de Convocação, sendo declarada aberta a Assembleia e iniciada a discussão do único item constante da Ordem do Dia. Após a apresentação e análise da proposta de alteração do Estatuto Social, os presentes deliberaram sobre as adequações necessárias para atendimento às disposições dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), bem como às demais normas aplicáveis às entidades desportivas. Inicialmente, foi deliberada e aprovada a inclusão da alínea “g” no Art. 26 do Estatuto Social, estabelecendo como competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho Fiscal, mediante Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observadas as condições, procedimentos e quóruns previstos no Estatuto Social. Na sequência, foi deliberada e aprovada a inclusão do § 6º no Art. 43 do Estatuto Social, que dispõe sobre a destituição dos membros do Conselho Fiscal, estabelecendo que, no exercício de seus mandatos, somente poderão ser destituídos de suas funções nas hipóteses e condições expressamente estabelecidas no Estatuto, mediante decisão da Assembleia Geral, órgão distinto daquele sob sua fiscalização, especialmente convocada para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo vedada a destituição por ato da Diretoria Executiva ou de qualquer outro órgão ou dirigente sujeito à fiscalização do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia. Para constar, eu, **Ygor Kern Queiroz**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais membros presentes.

São José/SC, 05 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME PEREIRA**
Data: 08/10/2026 09:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Pereira
Presidente



Documento assinado digitalmente

YGOR KERN QUEIROZ

Data: 09/10/2026 09:09:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ygor Kern Queiroz

Secretário

Documento assinado digitalmente



MELISSA SGARBI RAMOS

Data: 02/10/2026 13:02:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Melissa Sgarbi Ramos

Tesoureira

Documento assinado digitalmente



DIANA MANZOLLI MARGOTTO

Data: 02/10/2026 11:40:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diana Manzolli Margotto

Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



FABIANA DECKER DA SILVA

Data: 07/10/2026 12:18:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana da Silva

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



ARIELE TAROUÇO DE FREITAS

Data: 12/10/2026 17:22:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ariele Tarouco de Freitas

OAB/SC 68.804

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DRIFT**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca** seus associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **05 de setembro de 2026**, às **19h00**, em **primeira convocação**, e, às **19h30**, em **segunda convocação**, na **Rua Sebastião Nogueira de Carvalho, nº 116, Sala 601, Edifício Solar da Colina, CEP 88.110-795, São José/SC**, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Alteração do Estatuto Social da Associação Brasileira de Drift, visando à sua **adequação às disposições dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé)** e demais normas aplicáveis às entidades desportivas.

São José, 02 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PEREIRA

Data: 20/10/2026 00:33:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Pereira
PRESIDENTE